



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete.@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.699/2.020. De 11 de setembro de 2.020.

Autoriza Remanejamento de dotação junto ao orçamento programa vigente do Município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial ao inciso II, do Art.24 da Lei Municipal No.1.122, de 16 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, UG da Câmara Municipal, o remanejamento de dotação no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para movimentação entre as programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.1.050 – Ampliação do Prédio da Câmara
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações
N. Reduzido = 725
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 130.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO - na importância de R\$ 130.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos
Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente
N. Reduzido = 276
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Func. Programática = 01.031.0001.2.001001 – Manut. da Câmara Municipal
Categoria Econômica = 31.90.11.00 = Vctos e Vantagens Fixas – P. Civil
N. Reduzido = 277
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 60.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 = Obrigações Patronais
N. Reduzido = 278
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 15.000,00

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 279
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 40.000,00

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Física
N. Reduzido = 280
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 11 de setembro de 2020.


Miguel Tomazêla
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete